



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 1.978/20

Data 22.04.2020

PUBLICADO EM:

23/04/2020

Jornal AMP

Página 453

Edição 1995

Korine
Ass. Responsável

Altera as Leis Municipais nº 1.667/17, Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 1.917/19, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei Municipal nº 1.938/19, Lei Orçamentária Anual (LOA), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 1.667/17, de 14 de novembro de 2017 - Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 1.917/19, de 19 de novembro de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei Municipal nº 1.938/19, de 10 de dezembro de 2019 - Lei Orçamentária Anual (LOA), as seguintes ações:

ÓRGÃO:	06.00 – SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	06.01 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL		
PROGRAMA:	0009 – Política Municipal de Assistência Social		
FUNÇÃO:	08 – Assistência Social		
SUBFUNÇÃO:	243 – Assistência a Criança e ao Adolescente		
Ação nº	Descrição	Objetivo	
2.058	Manutenção da APAE	Alocar recursos para auxiliar no desenvolvimento das atividades dos alunos que frequentam a APAE, visando proporcionar atendimento especializado, digno e de qualidade aos alunos matriculados na instituição que são portadores de necessidades especiais e necessitam de atendimento especializado.	
Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física
(A)	Alunos Atendidos	Pessoas	62

Art. 2º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.01	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
0824300092.058000	Manutenção da APAE	
3.3.90.30.00(1464)-000	Material de Consumo	R\$ 40.000,00
3.3.90.39.00(1465)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 15.000,00
3.3.90.40.00(1466)-000	Serviços de Tecnol. da Inform. e Com. - P. Jurídica	R\$ 1.700,00
TOTAL	R\$ 56.700,00	



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 3º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado à anulação da seguinte dotação orçamentaria:

11.00	SECRETARIA MUNIC. DE INDUSTRIA, COM. SERV. E TURISMO	
11.01	DPTO DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇO	
2266100171.005000	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Industriais	
4.4.90.52.00(567)-000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 56.700,00
TOTAL		R\$ 56.700,00

Art. 4º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2020, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18 e 1.912/19; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.917/19; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.938/19, conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º, desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 22 de abril
de 2020.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal